



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022111401PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03100003/22

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, pelo menor preço por lote, através do site: compras.m2atecnologia.com.br, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br

PREÂMBULO

Data da abertura da sessão pública: 02 de dezembro de 2022

Horário: 09:00 horas

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação

Validade da Ata: 12 (doze) meses

Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Local: compras.m2atecnologia.com.br

Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE**, conforme detalhamento no termo de referência.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
- b) LICITANTE: Pessoa física ou jurídica que participa desta licitação;
- c) HABILITAÇÃO: Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- d) ADJUDICATÁRIA: Pessoa física ou jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- e) CONTRATANTE: O Município de Jaguaribara que é signatário do instrumento contratual;
- f) CONTRATADA: Pessoa física ou jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- g) PREGOEIRO: Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- h) EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
- i) AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- j) PMJ: Prefeitura Municipal de Jaguaribara;
- k) DOM: Diário Oficial do Município
- l) DOE: Diário Oficial do Estado;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



m) DOU: Diário Oficial da União;

1.2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

2. DO PREGÃO

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica através do site compras.m2atecnologia.com.br**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site compras.m2atecnologia.com.br.

2.3. DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado da presente licitação é de R\$ 1.129.224,90 (um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) adjudicar o processo licitatório quando não houver recurso.
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao site compras.m2atecnologia.com.br.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

5.5. Não poderão participar da licitação a empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;



5.6. Não poderá participar da licitação servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. O licitante deverá estar credenciado no site compras.m2atecnologia.com.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta através site compras.m2atecnologia.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. PARTICIPAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. O preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. Os licitantes deverão anexar junto ao site compras.m2atecnologia.com.br, todos os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas e habilitação, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.10. A falta de apresentação em anexo ao sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação do participante, implicará na inabilitação do licitante.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O preenchimento da proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente as especificações dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços.

8.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5. Com respeito ao preenchimento da MARCA NO SISTEMA ELETRÔNICO, caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, deverá indicar a marca de modo a não ser identificado. Neste caso, deverá incluir o termo "MARCA PRÓPRIA".

8.5.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



8.6.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º.**

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **quinze minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período



de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.

9.15.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;

9.15.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;

b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.15.1**, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.15.1**, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.

9.15. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.15.1. No país;

9.15.2. Por empresas brasileiras;

9.15.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Para pessoa jurídica:

a) Cadastro de Fornecedores do Município de Jaguaribara;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União através do endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

11.1.2. Para sócio majoritário:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União através do endereço: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça através do endereço: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Os proponentes deverão apresentar os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

11.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples, cooperativa – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3.6. **CÉDULA DE IDENTIDADE** do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

11.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

11.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4.4.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

11.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei com o Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED.

11.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) da sede ou do domicílio do licitante.

11.5.2.2. Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- Registrado e arquivados na junta comercial ou no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED);
- Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

11.5.2.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade;



11.5.2.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura.

11.5.2.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.5.2.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **(capital mínimo ou patrimônio líquido)** equivalente a 5% **(cinco por cento)** do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.

11.5.2.7. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

11.5.3. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação. (Exceto MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.)

11.5.4. CERTIDÃO ESPECÍFICA (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:

11.6.1. A licitante deverá apresentar o atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação ou lote, comprovando que o licitante já forneceu ou que fornece satisfatoriamente o objeto da licitação.

11.6.2. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o fornecimento prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

11.7.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo IV, deste edital.

11.7.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo V deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

11.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO VI, deste edital.

11.7.5. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

11.8. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este envie a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



12.2.1. A proposta deverá conter:

- a) **Proposta de preços, conforme modelo constante no anexo II do presente edital ou do próprio sistema, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- b) **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e valor global em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- c) **Especificação dos itens e marca;**
- d) **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;**
- e) Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00);**
- g) A **proposta**, enviada preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação;
- h) O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
- i) A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação;
- j) Na proposta deverá constar data e assinatura do Representante Legal da proponente;

12.3. O licitante deverá enviar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas** contados a partir da solicitação do pregoeiro.

12.4. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

12.5 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Jaguaribara quanto do emissor.

12.5.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

12.5.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo conforme estipulado no subitem 12.5.1, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.5.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.5.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Qualquer pessoa poderá em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao@jaguaribara.ce.gov.br.

13.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação.

13.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14. DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, no prazo de **15 (quinze) minutos**.

14.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os recursos serão destinados ao pregoeiro da prefeitura municipal de Jaguaribara, com identificação do Edital com identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo estabelecido.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §19 da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste Edital e demais normas pertinentes.

16.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO VIII) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

16.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este Edital.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de JAGUARIBARA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

16.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de JAGUARIBARA-CE.

16.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência.

16.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Jaguaribara, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

16.4. O licitante, quando celebrada a Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessárias, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo consignado na Ata de Registro de Preços.

16.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **pelo prazo de 12 (doze) meses**.

16.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.8. O preço global registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de JAGUARIBARA.

16.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

16.9.1. O Município convocará a empresa para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

16.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente, constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

16.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais licitantes classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



16.14. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013

16.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.17. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

16.18. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.19. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.19.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

17.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação sendo a única participante da Ata de Registro de preços.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



18.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IX. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 21.3.2. deste edital.

18.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

18.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. As condições de entrega e aceitação do objeto estão previsto no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os critérios de pagamentos estão previstos neste Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Apresentar documentação falsa;

21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. Não mantiver a proposta;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;



21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

22.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

22.11. Não cabe à plataforma responsável pela realização do pregão eletrônico qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de JAGUARIBARA-CE, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.14. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

22.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

22.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Jaguaribara-CE, 17 de novembro de 2022


Nilcibergue Saldanha Bezerra
Pregoeiro



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03100003/22**

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de proporcionar um ensino de qualidade, na busca de uma educação que promova o desenvolvimento dos alunos da rede de ensino infantil e fundamental das escolas municipais vinculado a Secretaria de Educação do município de Jaguaribara-CE.

2.2. A rede municipal de educação de Jaguaribara-CE, em conjunto com o sistema estruturado de ensino infantil e fundamental objeto dessa licitação, tem como objetivo avançar em direção a uma melhor qualidade de ensino, fortalecendo a profissão docente e a gestão escolar, disponibilizando ferramentas de gestão compatíveis com a complexidade do sistema e do trabalho escolar.

2.3. As escolhas dos presentes livros foram decorrentes de decisões tomada pelo conselho educacional devidamente aprovados pelos mesmos.

2.4. É certo que o processo licitatório deve procurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e proporcionar elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir a consecução dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição Federal de 1988. Entretanto, vale destacar que a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deve considerar aspectos técnicos e não apenas valores absolutos. É o que afirma Marçal Justen Filho:

"Menor preço não envolve apenas uma consideração a valores absolutos. O melhor preço configura-se em função da avaliação dos valores globais que a Administração desembolsará para fruição do objeto licitado. Não há defeito em se examinar questões técnicas para definir melhor preço. Assim, o exame do rendimento e a apuração das qualidades propostas, enquanto meio de definir o melhor preço, não desnaturam a licitação. Trata-se de apurar o menor preço real – aquele que acarretará o menor



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



desembolso (custo) para a Administração”
(Justen Filho, Marçal. Comentários à lei
de licitações e contratos administrativos.
15ª ed. São Paulo, Dialética, 2012, p.
712)."

2.5. A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos. O procedimento efetuado por meio de lote(s) acarretará uma maior racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria antieconomicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

2.6. A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária de ido aos autos custos logísticos.

2.7. Portanto, haverá um ganho na economia de escala, uma vez que quantidades a serem adquiridas pela licitante vencedora do(s) lote(s) serão muito maiores, condição propiciadora de obtenção dos insumos a valores menores. Com isso, poderá ocorrer economia no valor final de cada bem, refletindo, tal fato, no valor final da contratação. Cabe ainda ressaltar que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação.

3. LOTES COM ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição por LOTE, nas quantidades estimadas para atender a demanda da Secretaria de Educação, especificados conforme a tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO MEMÓRIAS INTERROMPIDAS - TESTEMUNHO DO SERTÃO QUE VIROU MAR Especificação: Livro memórias interrompidas - testemunho do sertão que virou mar, no formato Brochura, com 100 (cem) páginas, acabamento: costurado, colado, hot melt, miolo com figuras nas aberturas de capítulos coloridas e texto em preto e branco. Capa com laminação fosca com verniz localizado.	300	UND	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
					VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KIT SEMPRE VIVA ALUNO- 02 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA- MATERNAL- LIVRO 1, 1ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. COLEÇÃO SEMPRE	170	KIT	R\$ 410,00	R\$ 69.700,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	VIVA- MATERNAL- LIVRO 2, 1ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. PORTIFÓLIO ESCOLAR - MATERNAL- 1ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES.				
02	KIT SEMPRE VIVA - ALUNO - 03 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - LIVRO 1 DO ALUNO 03 ANOS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOTR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - LIVRO 2 DO ALUNO 03 ANOS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. PORTIFÓLIO ESCOLAR - INFANTIL 1 - 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES	160	KIT	R\$ 410,00	R\$ 65.600,00
03	SEMPRE VIVA- EDUCAÇÃO INFANTIL - ALUNO - 04 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 1 DO ALUNO. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 2 DO ALUNO. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 3 DO ALUNO. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 4 DO ALUNO. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. PORTIFÓLIO ESCOLAR - INFANTIL 2 - 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES.	180	KIT	R\$ 410,00	R\$ 73.800,00
04	KIT SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL - ALUNO 05 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - LIVRO 1 DO ALUNO. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - LIVRO 2 DO ALUNO. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - LIVRO 3 DO ALUNO. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. PORTIFÓLIO ESCOLAR - INFANTIL 3 - 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES FAMÍLIA ESCOLA EM SINTONIA. 1ª EDIÇÃO. AUTOR(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA.	150	KIT	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
05	KIT SEMPRE VIVA - PROFESSOR- 02 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - MATERNAL - LIVRO 1 COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 1ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - MATERNAL - LIVRO 2 COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 1ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR.	6	KIT	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
06	KIT SEMPRE VIVA- PROFESSOR -- 03 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - LIVRO 1 DO ALUNO 03 ANOS COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR (A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR. COLEÇÃO SEMPRE	6	KIT	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 1 - LIVRO 2 DO ALUNO 03 ANOS COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR.				
07	KIT SEMPRE VIVA - PROFESSOR - 04 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 1 DO ALUNO COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 2 DO ALUNO COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 3 DO ALUNO COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 2 - LIVRO 4 DO ALUNO COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR.	5	KIT	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
08	KIT SEMPRE VIVA - PROFESSOR - 05 ANOS Especificação: COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - LIVRO 1 DO ALUNO COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - LIVRO 2 DO ALUNO COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR. COLEÇÃO SEMPRE VIVA - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL 3 - LIVRO 3 DO ALUNO COM INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS. 2ª EDIÇÃO, 2019. AUTOR(A): ANGELITA MACHADO E ANDRÉA CALAES. INCLUSO VARAL DE ALFABETOS E FICHAS DE NÚMEROS, PORTIFÓLIO ESCOLAR, QUADRO DE AJUDANTES DO DIA, MATERIAL CARTONADO, FAMÍLIA E ESCOLA EM SINTONIA, CARTAZ CALENDÁRIO, CONTOS CLÁSSICOS DA LITERATURA, QUADRO DE FITA MÉTRICA E LIVRO DO PROFESSOR.	5	KIT	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
VALOR TOTAL: R\$ 279.620,00					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: ARIANA BARBOSA VIANA, AUTA FERREIRA DE BRITO NETA, CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA, ITELVINA LUIZA DOS SANTOS, MANUELA CAMILA ALVES DOS SANTOS ARAÚJO, SÚZAN DE SOUZA ALMEIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO SAEB BRASIL	R\$ 150,00	R\$ 23.250,00	R\$ 150,00	R\$ 23.250,00
02	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 2º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAB BRASIL 2º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO, AUTORES: ARIANA BARBOSA VIANA, APARECIDA BARBOSA, FLÁVIA FERREIRA DIAS LOPES, FRANCISCA DA SILVA LEAL, MARIA DA CONCEIÇÃO MENESES ONOFRE, MARLENA CORREA NAKAYAMA, MICHELLE FERREIRA ACORINTI, NÓRIS HELENA FARIAS MADRUGA, ROZENILDA PEREIRA DOS SANTOS, ZULEICA MORALES RAMOS. EDITORA: SEJA+EDITORA. COLEÇÃO SAEB BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 31.000,00	R\$ 200,00	R\$ 31.000,00
03	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: CATIA BARBOSA, FRANCISCA DA SILVA LEAL, LUCIANA MENDES DOS SANTOS, LUZANI CARDOSO BARROS, MARIA VILNI DE FERREIRA, MAYCON DE OLIVEIRA PEROVANO, MICHELLE FERREIRA ACORINTI. EDITORA: SEJA+EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 145,90	R\$ 20.717,80	R\$ 145,90	R\$ 20.717,80
04	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: AMANDA ROSA NUNES SANTOS, CREUSA MARGARIDA DE SOUZA, LAIS RICARDO RAMOS OLIVEIRA, MARIA AURECILHA FERREIRA SILVA, MARIA NEILZA LIMA VIEIRA PINHEIRO, ROSEMARY VARELA DE PAIVA. EDITORA: SEJA+EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 145,90	R\$ 17.216,20	R\$ 145,90	R\$ 17.216,20
05	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: ARIANA BARBOSA VIANA, CASSIANA MEYER DE MATOS, CATIA APARECIDA BARBOSA, CLAUDIA DE FATIMA ARAUJO SOUZA, DANIELA MARQUES SILVA, DANIELA PISTORI TAVARES, ELIANE SILVEIRA GONÇALVES, LEONOURA BRITO REIS LIMA, LUZANI CARDOSO BARROS, MARCELA DE LIMA DE ALENCAR, MARIA AURECILHA FERREIRA SILVA, RONIZE ALICE DE OLIVEIRA, ROSEMARY VARELA DE PAIVA, SANDRA MARIA SANTOS NOGUEIRA. EDITORA: SEJA+EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 26.200,00	R\$ 200,00	R\$ 26.200,00
06	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 6º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 6º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: ANDREIA CUESTA MEYER DE MATOS, DAIANE LADEIA DA SILVA GALVAO, LUCILA TELES SANTANA, MARIA APARECIDA MOREIRA HUBNER, MARI ROSA REGNER CAMARGO, PAULO RODRIGO DA SILVA FRANCA, VINICIUS FERNANDES BATISTA. EDITORA: SEJA+EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 145,90	R\$ 22.468,60	R\$ 145,90	R\$ 22.468,60
07	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: ALINE DE JESUS CAVALCANTE, LAURA SILVANIA DE BARROS, LEILA FATIMA DE SOUZA, PAULO RODRIGO DA SILVA FRANCA, RONIZE ALICE DE OLIVEIRA, TANIA ANTUNES DOURADO. EDITORA: SEJA+EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 145,90	R\$ 25.678,40	R\$ 145,90	R\$ 25.678,40
08	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 8º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: ANDRÉA BARONI SANTI, CATIA APARECIDA BARBOSA, CRISTIANA FRANCO CHIEFFI, DAMARES DO NASCIMENTO FERNANDES COSTA, EUGENIA MARTA NUNES MENDES, GEANE CÁSSIA ALBES SENA, JANAINA FARIAS KIRSCHNER, MARIA NOELIA SOUZA ALVES,	R\$ 145,90	R\$ 32.389,80	R\$ 145,90	R\$ 32.389,80



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	MARIANA GRACIA DE PAULA CAMPOS, MÔNICA GASCO FOGAGNOLI, NATHALIA SCHIMITH MARTINS DA SILVA, ZIDEINE MARIA BIBIANO DE ARAÚJO. EDITORA: SEJA+EDITOR. COLEÇÃO: SAEB BRASIL				
09	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO PORTUGUÊS ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO PORTUGUÊS DO ALUNO. AUTORES: CATIA BARBOSA, FRANCISCA CLAUDIA ABREU DE MATOS, GILMARA APARECIDA GUEDES DOS SANTOS, DADIE, JANAINA FARIAS KIRSCHNER, LAURA SILVANIA DE BARROS, LEIDIANE MARIA MAGALHAES NASCIMENTO, LEONICE CAMPOS DOS SANTOS, LETICIA GOMES MONTENEGRO, LILIAN FERREIRA MARTINS, RENATA FIGUEIREDO PACHECO, ROSEMARY VARELA DE PAIVA. EDITORA: SEJA+EDITOR. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00
10	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, ARIANA BARBOSA VIANA, ERIKA DOS SANTOS ALVES, FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA PAULA, GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES, SAMARA SOUZA LOURENZANO, NOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS. EDITORA: SEJA+EDITOR. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 150,00	R\$ 21.900,00	R\$ 150,00	R\$ 21.900,00
11	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 2º ANO MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 2º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ANA PAULA SOUZA RIOS, ADRIANA MARIA TEOFILO DA COSTA, ARIANA BARBOSA VIANA, CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA, CAMILA PEREIRA PADILHA REIS, CATIA APARECIDA BARBOSA, CELIA MARIA DA COSTA CARVALHO DE SOUZA, DALVA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS, ELIANE LOVIZOTTO RIGOTTI, MARIA LÚCIA DE SANTANA BORGES. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 31.000,00	R\$ 200,00	R\$ 31.000,00
12	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ADRIANA MARIA TEOFILO DA COSTA, ADRIANE DANTAS, ANA PAULA SOUZA RIOS, ARLETE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, CELIA MARIA DA COSTA CARVALHO DE SOUZA, CHARLIES GERUZIO APARECIDO MARCELINO PONCIANO, DALVA MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS, ELIANE SILVEIRA GONÇALVES, FABIANA CAMPOS, GENILSIA DAS NEVES CASSIANO DE MORAES, GRACIELLY RIBEIRO DUTRA DE SOUSA, JUDITE ROCHA DOS SANTOS, LUCIANA ANDREIA FREDERICO CHAMP BARBOSA, MARCIA MARIA NOGUEIRA LIMA, MARIA LÚCIA DE SANTANA BORGES, MARIA LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, MARIA ROSILENE DO ROSÁRIO, ROZELI SANTOS NOGUEIRA. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 145,90	R\$ 20.717,80	R\$ 145,90	R\$ 20.717,80
13	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ARLETE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA, CATIA BARBOSA, ELIANE SILVEIRA GONÇALVES, RAFAEL MENDONÇA. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 145,90	R\$ 17.216,20	R\$ 145,90	R\$ 17.216,20
14	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ADRIANE DANTAS DE ARAÚJO, ANA OLIVEIRA DOS ANJOS, ANA RITA PEREIRA CEZIMBRA, CLAUDIA DE FÁTIMA ARAÚJOSOUZA, DIOGO DA SILVA GOMES DE PINHO, ELIANE SILVEIRA GONÇALVES, MARIA ALINE SOUSA ARAÚJO, MAYCON DE OLIVEIRA PEROVANO, PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA, ROZELI SANTOS NOGUEIRA. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 200,00	R\$ 26.200,00	R\$ 200,00	R\$ 26.200,00
15	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 6º ANO MATEMÁTICA ALUNO. AUTORES: ANA OLIVEIRA DOS SANTOS, CATIA BARBOSA, CRISTINA FERREIRA CRUZ, RAFAEL MENDONÇA, SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL	R\$ 145,90	R\$ 22.468,60	R\$ 145,90	R\$ 22.468,60
16	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO	R\$ 145,90	R\$ 25.678,40	R\$ 145,90	R\$ 25.678,40

Handwritten signature or mark.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ADRIANA FERREIRA MENDONÇA, DIOGO DA SILVA GOMES DE PINHO, ELIANE GOMES, JANAÍNA DE RAMOS ZIEGLER, JULIANA BARONI AZZI. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL				
17	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 8º ANO MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 8º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ADRIANA FERREIRA MENDONÇA, CARLA CRISTINA LIMA PORFÍRO, CRISTINA FERREIRA CRUZ, JANAÍNA DE RAMOS ZIEGLER, JULIANA BARONI AZZI, SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL.	R\$ 145,90	R\$ 32.389,80	R\$ 145,90	R\$ 32.389,80
18	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO MATEMÁTICA ALUNO Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO MATEMÁTICA DO ALUNO. AUTORES: ADRIANA FERREIRA MENDONÇA, ADRIANA PEREIRA DA SILVA, CRISTINA FERREIRA CRUZ, DIOGO DA SILVA GOMES DE PINHO, MARLENE OLIVEIRA GARCIA BANHOS, SUELLEN ROBERTA DE JESUS ARGENA. EDITORA: SEJA + EDITORA. COLEÇÃO: SAEB BRASIL.	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00
19	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
20	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 2º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 2º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
21	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00
22	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 1.167,20	R\$ 145,90	R\$ 1.167,20
23	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
24	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 6º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 6º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 875,40	R\$ 145,90	R\$ 875,40
25	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 875,40	R\$ 145,90	R\$ 875,40
26	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 8º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 8º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 583,60	R\$ 145,90	R\$ 583,60
27	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO PORTUGUÊS PROFESSOR	R\$ 199,90	R\$ 799,60	R\$ 199,90	R\$ 799,60
28	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 1º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 199,90	R\$ 2.598,70	R\$ 199,90	R\$ 2.598,70
29	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 2º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 2º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 199,90	R\$ 2.398,80	R\$ 199,90	R\$ 2.398,80
30	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 3º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00	R\$ 145,90	R\$ 1.459,00
31	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 4º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 1.167,20	R\$ 145,90	R\$ 1.167,20
32	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 5º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



33	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 6º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 6º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 875,40	R\$ 145,90	R\$ 875,40
34	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 7º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 875,40	R\$ 145,90	R\$ 875,40
35	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 9º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
36	LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 8º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR Especificação: LIVRO COLEÇÃO SAEB BRASIL 8º ANO MATEMÁTICA PROFESSOR	R\$ 145,90	R\$ 583,60	R\$ 145,90	R\$ 583,60
37	LIVRO DE RELIGIÃO 1º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 1º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM: A4, MILO: 80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA. AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL E VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 24.025,00	R\$ 155,00	R\$ 24.025,00
38	LIVRO DE RELIGIÃO 2º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 2º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM: A4, MILO: 80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA. AUTORES: ARIANA BARBOSA VIANA, ROBERT LASSANCE.	R\$ 155,00	R\$ 24.025,00	R\$ 155,00	R\$ 24.025,00
39	LIVRO DE RELIGIÃO 3º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 3º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM: A4, MILO: 80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA. AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL E VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 22.010,00	R\$ 155,00	R\$ 22.010,00
40	LIVRO DE RELIGIÃO 4º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 4º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM: A4, MILO: 80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA. AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL E VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 18.290,00	R\$ 155,00	R\$ 18.290,00
41	LIVRO DE RELIGIÃO 5º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 5º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM: A4, MILO: 80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA. AUTORES: LEANDRO MOTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI, CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FÁTIMA DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 20.305,00	R\$ 155,00	R\$ 20.305,00
42	LIVRO DE RELIGIÃO 6º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 6º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM: A4, MILO: 80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA. AUTORES: LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI, CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FÁTIMA DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 23.870,00	R\$ 155,00	R\$ 23.870,00
43	LIVRO DE RELIGIÃO 7º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 7º ANO COLEÇÃO	R\$ 155,00	R\$ 27.280,00	R\$ 155,00	R\$ 27.280,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI,CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FATIMA DE SOUZA.				
44	LIVRO DE RELIGIAO 8º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 8º ANO COLEÇÃO RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL, VALERIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 34.410,00	R\$ 155,00	R\$ 34.410,00
45	LIVRO DE RELIGIAO 9º ANO ALUNO Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 9º ANO COLEÇÃO RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI,CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FÁTIMA DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 28.675,00	R\$ 155,00	R\$ 28.675,00
46	LIVRO DE RELIGIAO 1º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 1º ANO COLEÇÃO RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL, VALERIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
47	LIVRO DE RELIGIAO 2º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 2º ANO COLEÇÃO RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: ARIANA BARBOSA VIANA, ROBERT LASSANCE.	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
48	LIVRO DE RELIGIAO 3º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 3º ANO COLEÇÃO RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL, VAL+RIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
49	LIVRO DE RELIGIAO 4º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 4º ANO COLEÇÃO RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL, VALERIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00	R\$ 155,00	R\$ 1.240,00
50	LIVRO DE RELIGIAO 5º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 5º ANO COLEÇÃO RELIGIAO E VIDA, COM CONTEUDOS DIDATICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCACAO FUNDAMENTAL. ESPECIFICACOES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PAGES, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIAO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI,CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FÁTIMA DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00	R\$ 155,00	R\$ 1.395,00
51	LIVRO DE RELIGIAO 6º ANO PROFESSOR	R\$ 155,00	R\$ 930,00	R\$ 155,00	R\$ 930,00



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



	Especificação: LIVRO DE RELIGIAO 6º ANO. COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI,CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FÁTIMA DE SOUZA.				
52	LIVRO DE RELIGIÃO 7º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 7º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI,CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FÁTIMA DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 930,00	R\$ 155,00	R\$ 930,00
53	LIVRO DE RELIGIAO 8º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 8º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: ERDINACHELE MACHADO SALATIEL, VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 620,00	R\$ 155,00	R\$ 620,00
54	LIVRO DE RELIGIÃO 9º ANO PROFESSOR Especificação: LIVRO DE RELIGIÃO 9º ANO COLEÇÃO RELIGIÃO E VIDA, COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: PAPEL CARTÃO 250G, LAMINADO, TAM:A4, MIOLO:80 PÁGS, 4X4 CORES, TAM A4. COLEÇÃO: RELIGIÃO E VIDA. EDITORA: SEJA + EDITORA.AUTORES: LEANDRO MONTEIRO DE LIMA, ROSANA MARIA BADALOTTI,CASSIANA MEYER DE MATOS, LEILA FÁTIMA DE SOUZA.	R\$ 155,00	R\$ 620,00	R\$ 155,00	R\$ 620,00
VALOR TOTAL: R\$ 729.304,90					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRO O CORPO EM AÇÃO 6º E 7º ANO. ALUNO Especificação: LIVRO O CORPO EM AÇÃO DO 6º E 7º ANO. ALUNO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA	300	UND	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
02	LIVRO PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURA E REFLEXÕES. ALUNO 8º E 9º Especificação: LIVRO PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURA E REFLEXÕES. ALUNO 8º E 9º ANO. AUTOR HERALDO SIMÕES FERREIRA	300	UND	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
03	KIT DIDÁTICO E ESPORTIVO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PROFESSOR Especificação: KIT DIDÁTICA E ESPORTIVO PARA OS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40	UND	R\$ 665,00	R\$ 26.600,00
04	LIVRO GUIA DO PROFESSOR "O CORPO EM AÇÃO 6º E 7º ANO Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR " O CORPO EM AÇÃO 6º E 7º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	12	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
05	LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS:MOVIMENTOS,CULTURA E REFLEXÕES 8º/9º Especificação: LIVRO GUIA DO PROFESSOR PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURA E REFLEXÕES 8º E 9º ANO. AUTOR: HERALDO SIMÕES FERREIRA	8	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 104.100,00					



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Valor total estimado de R\$ 1.129.224,90 (um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação sendo a única participante da Ata de Registro de Preços.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 3.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

5.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

5.3. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.3.1. A Ordem de Compra, será emitida por meio eletrônico e deverá constar nela as informações dos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal.

5.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

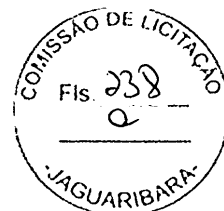
5.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5.9. Os produtos descritos neste Termo deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Educação. O início do prazo será contado a partir da emissão das ordens de compras emitidas pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.10. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante, dentro do prazo definido neste termo de referência.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a legislação vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Referência.

6.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.3. Assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

6.4. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

6.5. Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os produtos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

6.6. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) fiscal(is) do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

6.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os produtos que julgar inadequados.

6.9. Substituir os produtos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Contratante.

6.10. Atender às solicitações de compras da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

7.2. Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.3. Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.

7.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.



7.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

7.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação.

7.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

7.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.9. Informar à Contratada, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de produtos para outras unidades da Contratante.

7.10. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DA ADESÃO

14.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

14.1.1. O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

14.1.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

15. DO FORO

15.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

15.2. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

15.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaribara - CE, por e-mail, pela plataforma ou no endereço da prefeitura.

15.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

15.5. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Jaguaribara-CE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 2022111401PE

Ao Senhor
Pregoeiro

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência.

2 - LOTES:

COD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Prazo: _____

Validade da Proposta: _____.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas que possam incidir sobre os produtos, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 2022111401PE, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

☐ microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(assinatura do representante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022111401PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2022111401PE instaurada pela Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022111401PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR(mão de obra infantil)

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022111401PE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022111401PE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 2022111401PE da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBARA**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer produto (prestar serviço) de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura:

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa com o número do CNPJ e devidamente assinada.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022111401PE
VALIDADE: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). _____, através da secretaria de _____ aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na _____, _____, _____, JAGUARIBARA-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2022111401PE e a respectiva homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ inscrito no CNPJ _____ com sede _____, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2022111401PE sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE**, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2022111401PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PARTICIPANTES

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo a única participante desta ata de registro de preços.



CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, encontram-se elencados abaixo:

(Itens)

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. As contratações dos itens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

7.1.2. Pelo FORNECEDOR:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de produtos já autorizados.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribara-CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBARA-CE, ____ de ____ de ____.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentor do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-
CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____ E A EMPRESA:
_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) _____, através da Secretaria de _____, com sede à _____, Nº _____, Bairro: _____, na cidade de JAGUARIBARA, Estado do Ceará, CEP: 63.490-000 neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, CEP: _____ neste ato representada por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022111401PE, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 2022111401PE, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO, ANOS INICIAIS E FINAIS E DE MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE, PRÉ ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DE ENSINO JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE,
conforme itens e quantitativos abaixo:

COD. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos e demais despesas inerentes a entrega dos produtos no município de JAGUARIBARA – CE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até ____ de ____ de ____, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA – ENTREGA E CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto neste Termo de Contrato, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

5.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

5.3. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

5.3.1. A Ordem de Compra, será emitida por meio eletrônico e deverá constar nela as informações dos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.5. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal.



5.6. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Contrato.

5.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

5.9. Os produtos descritos neste Termo deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Educação. O início do prazo será contado a partir da emissão das ordens de compras emitidas pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara.

5.10. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado pela Contratante, dentro do prazo definido neste termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da _____, na seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA SETIMA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

7.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura



apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta junto ao Cadastro de Fornecedores e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.

9.2. Expedir a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Contrato.

9.3. Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.4. Receber os produtos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

9.5. Recusar com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

9.6. Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) produto(s) objeto da licitação.

9.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

9.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.9. Informar à Contratada, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de produtos para outras unidades da Contratante.

9.10. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Aceitar os Termos e Condições do contrato de acordo com a legislação vigente e com o instrumento pactuado neste Termo de Contrato.

10.2. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

10.3. Assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.

10.4. Fornecer os produtos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste Termo de Contrato, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

10.5. Entregar, nos locais determinados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, os produtos objetos da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

10.6. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do(s) fiscal(is) do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

10.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos produtos pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a entrega, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os produtos que julgar inadequados.

10.9. Substituir os produtos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Contratante.



10.10. Atender às solicitações de compras da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantido a prévia defesa, quando for o caso:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;

II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia sobre o valor dos produtos entregues em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto licitado não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA-CE, pela não execução parcial ou total do contrato.

12.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



12.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 12.1 e subitem 12.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 12.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

12.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência, Proposta de preços e neste contrato.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3. Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

13.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



14.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARIBARA-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

14.2. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

JAGUARIBARA - CE, ____ de ____ de ____

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: